



DECRETO MUNICIPAL N.º 048/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Aprova o desmembramento do imóvel situado a Rua João Nery de Moraes, n.75, Centro, nesta cidade, com matrícula n.º 3.926, de propriedade de Vinicius Beraldo.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Nacional de n. 6.766/1979;

CONSIDERANDO requerimento do particular para desmembramento em questão, com os documentos necessários; e

CONSIDERANDO relatório técnico do setor de planejamento urbano constando de que se trata efetivamente de desmembramento de imóvel:

DECRETA:

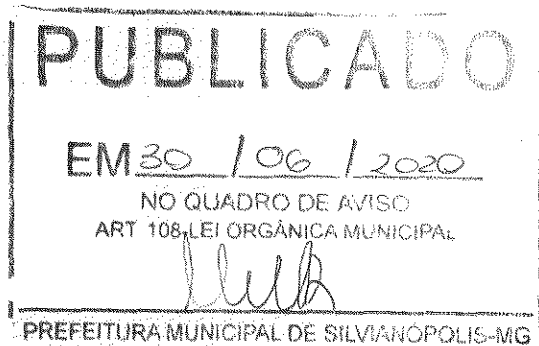
Art. 1º. Fica autorizado a divisão/desmembramento do imóvel situado no prolongamento da Rua João Nery de Moraes, n. 75, Centro, com área retificada de 307,95m² (trezentos e sete e noventa e cinco metros quadrados), matrícula n. 3.926, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis, propriedade de Vinicius Beraldo, inscrito no CPF/MF sob o nº059.695.06-06, residente a Rua João Nery de Moraes, n 69, Centro, nesta cidade.

Art. 2º. O imóvel será dividido/desmembrado em duas áreas, com as seguintes denominações: Área a desmembrar com área de **147,05m²** (cento e quarenta e sete e cinco metros quadrados) e Área remanescente, com área de **160,90m²** (cento e sessenta e noventa metros quadrados), conforme memoriais descritivos e plantas, partes integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto autoriza apenas a divisão/desmembramento do imóvel, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, quando deverão obedecer às normas vigentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, 30 de Junho de 2020.




Vitor Nery de Moraes Prefeito Municipal